

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO
1º - TERMÔ DE ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO: N° 001/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - OBJETO: "Subscrição de licenças com cessão de código fonte temporário, de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprimindo as demandas dos órgãos municipais de Sinop-MT."; VALOR SUPRIMIDO: R\$ 36.378,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais) VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 177.486,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais) - VIGENCIA: 27/04/2023 a 08/02/2024. COD. ORÇAMENTÁRIO. Elemento de Despesa: 3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Programa de Trabalho: 01.01.001.031.0001.2005 – Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

Paulo Henrique Fernandes de Abreu
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA N° 126/2023
Data: 10 de maio de 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Portaria n° 111/2023, que "Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso/MT".

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso/MT.

Art. 2º A Comissão que trata o Artigo 1º desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Jailine Franciele Frasson
Membro: Rosângela Aparecida Silva Bellão Gimenez.
Membro: Bernardo Antônio Signor
Membro: Nédio José Pedra Junior

Art. 3º As diretrizes e atribuições desta Comissão, nomeadas pelo art. 2º, estão contidas na Portaria n° 111/2023, que "Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso/MT".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de maio de 2023.

IAGO MELLA
Presidente

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001.60
Av Parana - 0001725 - Centro
Telefone: (66) 3547-1341
e-mail:administrativo@tapurah.mt.leg.br

Balancete Orçamentário (Modelo Anexo N° 12) - Exercício de 2023 (abril de 2023)

RECEITA	PREVISÃO	NO MÊS	ATÉ NO MÊS	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	NO MÊS	ATÉ NO MÊS	DIFERENÇA
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA	510.000,00	199.821,56	795.050,83	2.714.949,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES				
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	3.941,09	12.149,58	-12.149,58	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00					